



Ata de Reunião - Nº 37/2023



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ATA DA 404ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10/08/2023

No dia dez de agosto do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões, situada no 8º andar do edifício-sede dos Correios, reúne-se a Comissão de Ética dos Correios (CET), designada pela PRT/PRESI-389/2023, com o objetivo de realizar a sua quatrocentésima quarta reunião ordinária.

Presentes: Maria Aparecida Miranda (Coordenadora), Lucinaldo Cirino da Silva (Membro Suplente), Marcio Yoshio Tazaki (Membro Suplente) e Mirella Aline Tonissi (Secretária-Executiva).

Ausentes: Sônia Maria Suzy Sousa (Membro Titular), José Barreto de Arruda Neto (Membro Titular) e Tatiana de Souza Mundim Machado (Membro Suplente). Ausências justificadas.

A Secretária-Executiva informa que os suplentes, exceto quando convocados a assumir os lugares de titulares ausentes, participam apenas como ouvintes. Também informa, para os devidos fins, que, conforme disposto no artigo 13 do Decreto nº. 6.029/2007 e no artigo 14 da Resolução nº. 10/2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), os procedimentos de apuração têm caráter reservado.

Aberta a sessão, a Coordenadora convoca Lucinaldo Cirino da Silva (Membro Suplente) para assumir posição deliberativa, em vista da ausência de José Barreto de Arruda Neto (Membro Titular) e convoca Marcio Yoshio Tazaki (Membro Suplente) para assumir posição deliberativa, em vista da ausência de Sônia Maria Suzy Sousa (Membro Titular).

Composto o quórum deliberante, os membros da CET procedem ao exame de admissibilidade de denúncias recebidas pelo Fale Conosco:

- **Denúncia 1**(FC 164956085) Tratamento descortês a franqueado (administrativa). Os membros da CET, considerando o relato não apresentar informações suficientes para permitir aprofundamento e apuração, decidem não admitir a denúncia e orientam a Secretária-Executiva a **proceder ao seu arquivamento**.
- **Denúncia 2** (FC 165141824) Conduta antiética sobre funcionamento do sistema da agência (atendimento).Os membros da CET considerando o relato não apresentar informações suficientes para permitir aprofundamento e apuração, decidem não admitir a denúncia e orientam a Secretária-Executiva a **proceder ao seu arquivamento**.
- **Denúncia 3** (FC 165218330) Constrangimento a cliente (atendimento).Os membros da CET considerando que o relato não foi claro e e não apresenta informações suficientes para permitir aprofundamento e apuração, decidem não admitir a denúncia e orientam a Secretária-Executiva a **proceder ao seu arquivamento**.

Exame de Admissibilidade Estendido de Denúncias:

- **Denúncia 1 da 398ª Reunião Ordinária** (FC 163737495) Tom de ameaça à equipe da Força de Vendas, em reunião realizada na SE/SPM, no início de maio de 2023, e quanto à transferência de 140 empregados que se deslocam diariamente da baixada santista para a capital. Demanda CET - 028/2023 – Processo 53180.029465/2023-32. Os membros da Comissão de Ética, considerando que as informações coletadas, tanto das testemunhas como dos gestores que participaram da referida reunião não trouxeram evidências sobre o tom de ameaça adotado, como a dificuldade do deslocamento da Força de Vendas de forma centralizada à SE/SPM, decidem **não admitir a denúncia e orientam a Secretária-Executiva a arquivá-la**.

Após a análise do relato do exame de admissibilidade estendido de denúncia, Maria Aparecida Miranda (Coordenadora da CET/Membro Titular), apresenta o Relatório CET-010/2023, o qual é aprovado pelos membros, conforme quadro abaixo:

Relatório CET nº.	Demanda CET nº.	NUP nº.	Denúncia	Decisão
010/2023	016/2023	53180.013875/2023-61	(FC 161673026) Desrespeito e grosseria com cliente (distribuição)	Proposta de celebração de Acordo de Conduta Pessoal e Profissional - ACPP

Em seguida,a Secretária-Executiva passa para os assuntos gerais:

- Apresenta a nova Secretária-Executiva da Comissão de Ética , Cátia Pereira Martins Santana, que assumirá a partir de 14/08/2023, conforme PRT/PRESI-444/2023;
- Faz um breve relato sobre a 7ª Edição do Fórum do Sistema de Gestão Compliance, Organizado pelo DECRI- Tema: “Destinatário Ausente” – apresentação da DIOPE/DEDIS, e demais áreas.
- Comenta que a Coordenadora da CET tem interesse em agendar uma reunião para tratar do tema: **“Perda de Função / Ato discricionário do Gestor”** - refletir sobre o fluxo da denúncia (Ouvidoria/Corregedoria/COPAS)

- Posiciona os membros da CET sobre o andamento/organização da **164ª Reunião do Fórum de Gestão da Ética nas Empresas Estatais**, e as providências já efetuadas até a presente data: (Sugestão de Convite / Briefing sobre o evento/Coffee Break (feito solicitação no PSER e aprovado)/Reunião realizada com o DCORE (definido pontos de infraestrutura).

A Secretária- Executiva, Mirella Aline Tonissi, agradece o apoio que recebeu durante os sete meses que esteve na condução da SECET, se coloca à disposição no repasse do conhecimento e deseja sucesso aos membros da Comissão de Ética dos Correios.

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora dá por encerrada a sessão e eu, Mirella Aline Tonissi, lavro a presente ata que é lida, aprovada e assinada pelos participantes deliberantes.

MIRELLA ALINE TONISSI Secretária-Executiva	
MARIA APARECIDA MIRANDA Coordenadora	MARCIO YOSHIO TAZAKI Membro Suplente
LUCINALDO CIRINO DA SILVA Membro Suplente	



Documento assinado eletronicamente por **Mirella Aline Tonissi, Secretário(a) Executivo(a)**, em 12/08/2023, às 07:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucinaldo Cirino da Silva, Analista XII**, em 16/08/2023, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Yoshio Tazaki, Membro**, em 21/08/2023, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Miranda, Gerente Corporativo**, em 24/08/2023, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42741248** e o código CRC **20BCDAF0**.